



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 40/2019

DATA: 21/05/2019

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório.

Art. 2º - Fazem parte desta Comissão os Senhores Valcir Lucietto, Carlos Eduardo Santos e Roberto Clovis Geier, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3º - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- a) **QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
- b) **QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
- c) **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
- d) **COOPERAÇÃO** - Analisa o desempenho do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
- e) **INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
- f) **RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
- g) **ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
- h) **APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
- i) **ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
- j) **INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) à 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidor que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - Serão avaliados por esta Comissão todos os servidores nomeados em Cargos de Provimento Efetivo que estão em estágio probatório, e para fim de progressão o servidor público municipal estável.

Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada de cada Servidor.

Art. 6º - O Servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de em última instância conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Após o prazo estabelecido no artigo anterior e a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 21 de maio de 2019.


LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

PUBLICADO

Em: 22 / 05 / 2019

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1761 Pag.: 83